



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Contrato de prestação de serviço, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado.

2-CONTRATADA: Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658, CNPJ nº 14.647.230/0001-51, localizada à Rua Antônio Cordeiro da Silveira, 112, Bairro Bela Vista , Rodeiro/MG, representada por seu sócio administrador Claudionor Ribeiro Marcello, portador do CPF 045.636.106-58e RG nº MG 11694450 SSP - SP.

3 – OBJETO: Contratação de Show musical com a banda AG4, para apresentação em live à ser realizada em comemoração ao aniversário da Cidade de Rodeiro – MG, no dia, 01 de março de 2021, à partir de 19H e 30 Min, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

4-VALOR: R\$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta Reais)

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6 - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 1 (um) mês após a data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação:

02.013.00.013.392.035.2112.339039000000

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação, combustíveis, alojamento, estadia de funcionários. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, se a contratante descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade de licitação nº 001/2021.

11 - INDENIZAÇÃO E FORO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Claudionor Ribeiro Marcello
Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____